

REFLEXÕES ACERCA DA SEXUALIDADE NA DIVISÃO DO TRABALHO DENTRO DO CONTEXTO EMPRESARIAL

Área temática: Direitos Humanos, Relações de Gênero e Gestão de Pessoas

David Emmanuel da Silva Souza

davidemmanuel9@hotmail.com

Gustavo Lacerda

guslacerda.div@gmail.com

Rogério Barros Sganzerla

rogeriosganzerla@gmail.com

Resumo: *No contexto clássico, a dicotomia público-privado estabelece uma divisão entre o interesse público do Estado, a intervenção em assuntos de caráter nacional e a regulação da sociedade, de um lado, e a liberdade de associação, de locomoção e a autonomia da vontade, de outro. Contudo, no contexto interpessoal, incluindo dentro das sociedades empresárias, reafirmar essa dicotomia clássica é, muitas vezes, reafirmar práticas patriarcais de dominação, controle e submissão no contexto do gênero e da sexualidade. Por isso, pretende-se demonstrar neste trabalho o quanto certas práticas usuais do cotidiano empresarial continuam a refletir uma divisão do trabalho entre os sexos, acabando por segregar ainda mais as pessoas no local de trabalho. Ao final, o objetivo estará na proposição de novas abordagens dentro do contexto interpessoal empresarial a fim de que atividades e ocupações antes vistas como comuns e naturais sejam questionadas em prol de uma divisão do trabalho igualitária e que não perpetue a divisão doméstica-não doméstica do gênero e sexualidade.*

Palavras-chaves: *Sexualidade, empresa, divisão do trabalho.*

1. INTRODUÇÃO

Este artigo é produto de um grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) intitulado “Sexualidade, Direito e Democracia”, sob coordenação do professor Dr. Eder Fernandes Monica. O objetivo do grupo é discutir e refletir os limites da sexualidade através do direito e, neste artigo em particular, o contexto empresarial.

Por isso, utilizando os ensinamentos e debates provindos do grupo, este trabalho tem como objetivo a reflexão de diversas práticas presentes no dia a dia da empresa como sendo “normais” e comum, mas que acabam por refletir e reproduzir certos problemas provenientes de uma época industrial e desenvolvimentista, na qual o homem atuava com uma função pública e a mulher era a encarregada do trabalho doméstico.

Apesar de parecer contraditório falar de funções domésticas e públicas dentro de uma sociedade empresária, a intenção é refletir como certos hábitos não contestados estão enraizados nas pessoas. Para isso, será realizada, no primeiro capítulo, uma abordagem histórica do movimento iniciado por volta do século XX que questionou a abordagem usual dessa dicotomia público-privado. A intenção é demonstrar que essas práticas presentes no cotidiano das pessoas reflete uma segregação entre homem e mulher que provém de uma época na qual a mulher tinha um papel puramente doméstico e o homem teria a função do trabalho e do público.

No segundo capítulo de desenvolvimento será abordada a questão da sexualidade no contexto empresarial. O foco será demonstrar como toda essa cultura público-privado é aplicada em diversas questões do trabalho. Para isso, serão utilizados quatro eixos: i) “trabalhos de mulher” e “trabalhos de homem”; ii) uniformes; iii) tratamento; iv) travestis e transgêneras(os).

O objetivo final é refletir práticas comum e do dia a dia, que sequer se questiona dentro da empresa. Por ser um ambiente corporativo, são usadas diversas regras e padrões de comportamentos diferentes daqueles não-empresariais, o que muitas vezes acabam por refletir essa segregação entre homem e mulher, enraizada nas práticas cotidianas.

A seguir, inicia-se o estudo.

2. A DIVISÃO DO TRABALHO PARA A SEXUALIDADE

O foco deste primeiro capítulo é justamente demonstrar uma abordagem histórica do movimento iniciado por volta do século XX que questionou a abordagem usual da dicotomia público-privado. A intenção é demonstrar que essas práticas presentes no cotidiano das pessoas reflete uma segregação entre homem e mulher que provém de uma época na qual a mulher tinha um papel puramente doméstico e o homem teria a função do trabalho e do público.

Trata-se, portanto, de analisar uma pergunta essencial ao tema: por que o homem deve exercer a função pública e a mulher a função doméstica?

O que se nota, em geral, é uma redução da esfera privada sob a justificativa de (i) proteger os menos favorecidos ou socialmente fracos; (ii) desconcentrar progressivamente o capital, que cria problemas pessoais e patrimoniais de crescente interesse social; (iii) (des)“padronizar” os meios materiais de vida ao transformar em problema coletivo o que antes era um problema individual.

Sugere, assim, Raó (1997, p. 223) que Direito Público é o conjunto sistemático de princípios e de normas que disciplinam a organização e a atividade política e jurisdicional do Estado e das entidades políticas ou administrativas por ele criadas, bem como as suas relações, de igual caráter, mantidas com os indivíduos, regulando, ademais, os meios tendes a assegurar a defesa da ordem jurídica, dentro da comunhão social. Já o Direito Privado é o conjunto sistemático de princípios que disciplinam as relações, desprovidas de natureza política ou jurisdicional, que os indivíduos mantêm entre si, ou com o Estado, ou com as entidades por ele criadas para a realização de seus fins próprios.

Independente de qual autor, conceito, teoria ou explicação que se adote para diferenciar como o público e o privado se aproximam ou se afastam, há em grande parte delas, uma questão em comum: partem dos conceitos de intervenção do Estado na esfera individual trazidos pela modernidade como justificativa para a regulação da sexualidade, ocasionando um reforço nas relações de poder e, principalmente, em questões envolvendo gênero.

Explica-se.

Há uma relação direta entre essa dicotomia público *vs* privado com o surgimento do capitalismo, a revolução industrial e a divisão social do trabalho.

Gayatri Spivak, no seu livro “Pode o subalterno falar?!” (1942), aborda a questão de um sujeito que não pode ocupar uma categoria monolítica e indiferenciada, pois esse sujeito é irreduzivelmente heterogêneo e não pode ser usado para se referir a todo e qualquer sujeito marginalizado. Segundo a autora, o termo se refere “às camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante” (SCHWARZ, RAY, 2000, xv). O perigo está em constituir o subalterno como objeto de conhecimento (objetivista) por parte dos intelectuais que almejam meramente falar pelo outro. Tanto ele quanto o colonizado são sempre intermediados pela voz de outrem, que se coloca em posição de reivindicar algo em nome dele. Esse ato ilusório, em verdade, deveria se cambiar pelo ato de criar espaços por meio dos quais o sujeito subalterno possa falar para que, quando ele o faça, possa ser ouvido. A mulher, nessa pirâmide, se encontra numa posição ainda mais periférica, pois além de não poder falar, quando tenta fazê-lo, não encontra os meios para se fazer ouvir.

O gênero, nesse sentido, faz parte deste contexto de exclusão e subalternidade a partir do momento em que as relações público-privado institucionalizam as diferenças sexuais. Susan Okin (2008) explicita bem este problema. Segundo a teoria liberal, o privado é o lugar da vida social a intrusão ou interferência merece justificativa especial enquanto que o público é o lugar de mais acessibilidade. Como visto, há diversos conceitos e não há uma preocupação concreta quanto a sua clareza e definição precisa.

A questão principal é que essa briga conceitual e terminológica reflete duas dicotomias: a primeira na distinção Estado e sociedade e a segunda na distinção vida não doméstica e doméstica. Em ambas as dicotomias, o Estado é o público e a família/vida íntima/doméstica é o privado. A diferença é que na primeira dicotomia (Estado-sociedade) o domínio socioeconômico intermediário (que Hegel chamou de “sociedade civil”) é incluído no privado enquanto que na segunda dicotomia (não doméstica/doméstica) é incluída no público.

A principal razão disso é que no interior da oposição público/doméstico permanece uma ambiguidade resultante diretamente das práticas e teorias patriarcais do passado, especialmente no tocante à divisão do trabalho entre os sexos. Os homens são vistos como ocupantes das esferas econômicas e políticas, sendo responsáveis por elas, enquanto as mulheres são responsáveis pela esfera privada da domesticidade e da reprodução. O espaço doméstico não tem risco. Por isso o espaço público é do homem, mais adaptado ao risco. A mulher, então, fica restrita ao privado.

Através de uma concepção naturalista, seja no direito, seja na ciência, o positivismo referenciava e fundamentava a concepção de que homens e mulheres eram seres distintos “naturalmente”, ancorado principalmente no aparato reprodutivo e na construção da ideia de que há dois sexos biológicos distintos, ou seja, no dimorfismo sexual. A diferença sexual é reforçada principalmente em razão da descrição científica sobre um determinado conjunto de órgãos reprodutivos (vagina, útero, ovários, mamas, etc.) e da importância da sua finalidade biológica: a reprodução da espécie humana através da maternidade, tarefa fundamentalmente feminina. Enquanto “naturais”, esses papéis representam a incomunicabilidade da mulher à esfera pública, o que levou a uma subordinação ao homem, detentor do sustento e do trabalho. Trazendo as premissas dos contratualistas e naturalistas da natureza da mulher, justifica-se a separação das esferas público-privada como forma de manter uma dependência econômica que, no fim, legitima uma estrutura de poder.

Por volta do século XX esta situação começa a ser questionada com mais veemência com a primeira onda do feminismo contemporâneo. Apesar da maioria das feministas não ter questionado ou desafiado o papel essencial da mulher no interior da família, reivindicaram o sufrágio e o direito à educação. Porém, ainda possuíam um argumento calcado na ideia de que seriam esposas e mães melhores, pois havia ainda uma associação estreita com a esfera doméstica e a responsabilidade da mulher com o privado era natural e inevitável. As principais expoentes foram Olympe de Gouges, Jeanne Deroin, Hubertine Auelert e Madaleine Pelletier. Em 1922, por exemplo, nasce a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, cujo objetivo era lutar pelo sufrágio feminino e o direito ao trabalho sem a autorização do marido.

A segunda onda do feminismo se caracteriza pelo questionamento dessas relações público-privadas, especialmente com a publicação do livro *O Segundo Sexo* (1949) por

Simone de Beauvoir. Houve uma ruptura no pensamento que colocava a neutralização do gênero como consequência direta da diferença sexual e do seu potencial reprodutivo. Sua crítica se baseava que não se tratava de algo dado, definido pela biologia, natural, mas de arranjos que são constituídos socialmente. Assim, na construção de um conceito de gênero, elucida que a perspectiva da mulher se define em relação, e em oposição, ao homem, como um segundo sexo, o outro, em uma sociedade centrada no masculino (Beauvoir, 1970). Esse movimento se estende pelas décadas de 1960 a 1980, preconizando a valorização do trabalho da mulher, o direito ao prazer e contra a violência sexual. As principais expoentes são Julia Kristeva, Hélène Cixous e Lucy Irigaray.

Questiona-se também a linguagem como elemento de formação dos estereótipos sobre o sujeito feminino que, por sua vez, eram legitimados pelas diferenças sexuais, tomando como referência o masculino. Uma tentativa de fugir dessa espécie de dominação é utilizando a neutralidade de gênero. Desde os anos 70, a maioria dos teóricos evita o uso de masculinos de referência, passando a utilizar “alguém”, “ele ou ela”, “homens e mulheres” e “pessoas”. Porém, vale a observação de Okin sobre essa “falsa neutralidade de gênero”, pois seu uso obscurece questões onde há desigualdades e diferentes papéis entre os sexos. Trata-se, portanto, de jogar a poeira para debaixo do tapete. Em questões que envolvem o aborto, por exemplo, utilizar a linguagem neutra negligencia a política de gênero.

Nesta segunda onda observa-se uma dualidade: ao mesmo tempo que se sustentava o desmantelamento de todas as barreiras contra a mulher no mundo do trabalho e da política, sustentaram que as mulheres tinham responsabilidade especiais na família¹. Assim, feministas de diferentes tendências políticas relevaram e analisaram as conexões múltiplas entre os papéis domésticos das mulheres e a desigualdade e segregação a que estavam submetidas nos ambientes de trabalho, e a conexão entre a sua socialização em famílias generificadas e os aspectos psicológicos de sua subordinação. Essa visão se tornou fundamental para a contemporaneidade na qual a família se tornou o foco central da política feminista, questionando o lugar comum de que a vida pessoal é tão separada e distinta do resto da vida social (OKIN, 2008, p. 313).

¹ Okin aponta que essas contradições ficam evidentes no relatório de 1963 da Kennedy Commission of the Status of Women, disponível em https://www.radcliffe.harvard.edu/sites/radcliffe.harvard.edu/files/documents/report_of_the_presidents_commission_on_the_status_of_women_background_content_significance.pdf

Vale destacar que, nos extremos, algumas arguíam que se a família era a raiz da opressão, ela deveria ser “esmagada”. Jaggard, inclusive, defende a total abolição entre o público e o privado (1983). Por outro lado, as feministas liberais defendiam uma definição mais estreita da esfera privada. Outras, majoritariamente, recusavam-se a aceitar a divisão do trabalho entre os sexos como natural e imutável, mas recusava-se também a abrir mão da família.

Nota-se, assim, que esta postura pós estruturalista pretende desconstruir as bases daquilo que se formou dentro das estruturas de poder na sociedade. Há quatro ideias principais dessa teoria: a) não há verdade absoluta; b) tudo vem de algum lugar; c) tudo que vem de algum lugar e de alguma coisa vem de uma relação de poder; d) toda verdade poder ser desconstruída. Parte-se do princípio que a construção não é natural, tal como o sujeito, a “essência da mulher”, a sua “natureza” e a sua “função social”.

Na terceira onda, que teve início na década de 90, discutiu os parâmetros estabelecidos nas outras ondas, colocando em discussão a micropolítica. A reivindicação, então, era em torno daquelas mulheres subalternas (utilizando a expressão de Spivak), as mulheres negras. Os questionamentos até então trazidos abordavam as questões de uma mulher branca de classe média americana, enquanto as mulheres negras sequer tinham espaço de fala ou escuta.

É neste contexto que surge Donna Haraway com sua teoria sobre a interseccionalidade. Há enorme repercussão com um dos seus primeiros trabalhos chamado “Manifesto Ciborgue” (2009), publicado originalmente em 1985, que procurava discutir o que é natural e o que é humano, tentando abordar a naturalização das categorias e diferenças. Faz-se uma pergunta: se uma pessoa não nasce humana, pode se tornar a ser humana? Ou melhor, uma máquina poderia ser considerada humano, ainda que feito de materiais humanos?

Muitos considerariam que não, pois estão delimitados nas ideias científicas sobre o “ser humano” e biologicamente construídas sobre os homens e as máquinas. É até difícil defender que uma máquina possa um dia ser considerado um ser humano de “verdade”. Haverá então essa possibilidade?

Porém, permanece a questão quando trocamos a palavra “ser humano” por “mulher”? O problema todo está numa suposta diferença naturalizada no conceito (seja ele qual for). O gênero, nesse sentido, é algo dado como natural, pois parte-se do princípio que há uma

dualidade homem-mulher, percebida através do biológico, se enquadrando dentro desta dicotomia não contestada.

Assim, tenta-se entrar no debate de gênero questionando estas diferenças inatas (biológicas), sociais e os usos políticos que são feitas desses conceitos, bem como a necessidade de pensar sobre elas de uma forma não essencialista, através de um processo e construção da categoria. Não se trata de desconstruir a categoria, pois ainda assim se pressupõe tautologicamente a categoria que lá existe, mas sim repensar a própria ideia de categorizar as coisas de forma estanque.

Em 1988, Haraway publica um texto chamado “Saberes localizados - a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial”, traduzido para o português somente em 1995. Na sua perspectiva, nada é ou não é. Trata-se de uma interseção. É e não é ao mesmo tempo. Há um entrelaçamento cada vez maior entre essas duas esferas. Não importa se é humano ou não. Máquina ou não. Isolar analiticamente não presta um serviço para entender como as coisas realmente funcionam. Trata-se de uma construção social (concreta).

O que Haraway faz é dizer que as categorias utilizadas pelas feministas indicam diferenças. Caso se continue nessas categorias, estaria de perdendo ao se adotar uma “identidade feminina compartilhada pela mulher”. Por mais que se procure desnaturalizar esses pressupostos de homem e mulher e uma natureza feminina, os movimentos utilizam isso como se não houvesse outra forma de luta. Na sua visão, seria um ganho ir além do pensamento de unidade e categoria. Não existe “a mulher” ou “o homem”, bem como “as mulheres diferentes dos homens”. Há uma parte biológica que diferencia, mas não importa. Há diversos outros caracteres que podem ser também levados em consideração a fim de diferenciar as pessoas dentro de uma sociedade. O que importa é a forma que se dá o poder em torno dessa diferença.

Assim, o propósito é questionar as bases desses conceitos. Ao partir do pressuposto que a ciência, que determina o natural, detém o conhecimento, perde-se a oportunidade de ver o papel das diferenças. Logo, trata-se de não ter uma ideia de indivíduo, identidade, essência. Há indivíduos. Cada ser humano é “muitos”. O “outro” não existe. Cada um é todo mundo junto. Não há mais a diferença de sexo, gênero e o “outro”. As pessoas não são/estão

isoladas. Assumir que cada um é especial e separado dos outros com seu “eu interior” é contraditório.

Por isso, a principal questão de pano de fundo para a interseccionalidade está na junção entre gênero e raça. Esse determinismo social baseado na ciência acabou entendendo que através de uma justificativa biológica, haja um parâmetro sobre o normal, o natural, aquele tem mais poder e controle de dizer a razão das coisas. É a mesma ideia utilizada pelo colonizador na América do Norte pelos ingleses, pelos Jesuítas espanhóis e diversos outros movimentos ao redor do mundo.

Porém, o mais recente e mais assustador desses usos se deu com o totalitarismo. Pressupôs-se uma subordinação feminina, negra, judia, sexual, fundada em ciência: a biologia como diferenciador. Por isso não se pode levar a sério a visão tendenciosa da ciência ao partir de pressupostos considerados neutros a fim de determinar supostas categorias. No final, trata-se de confirmar um evolucionismo biológico. Poder. Controle. Sociedades primitivas tinham biologias diferentes. Negros eram considerados mais próximos da natureza em razão da sua força física; literalmente, parte do reino animal. Hoje, esse pensamento é visto como completamente errado, mas já foi visto como correto. O racismo científico determina, hierarquiza e justifica o poder.

Portanto, a interseccionalidade surgiu para unir as ideias de raça e gênero. Coisas que foram feitas em nome da suposta diferença racional não devem ser diferenciadas tão naturalmente. Tanto o racismo quanto o sexismo são parecidos, pois utilizam marcadores da biologia e natureza para fundamentar hierarquia, poder e controle. Por outro lado, o racismo é utilizado numa forma de violência explícita e exponenciada para segregar e oprimir. Já o sexismo, ainda que subordinação, utiliza a violência velada, por exemplo, através mutilação genital, apedrejamento, opressão, por exemplo.

De qualquer forma, o importante é frisar que a organização atual da sociedade contemporânea é profundamente afetada pela percepção predominante da vida social como sendo dividida em duas esferas separadas e distintas. Caso se continue nesse pensamento, o resultado será uma ratificação da estrutura de gênero presente na sociedade. Conclui Okin (2008) que a distinção liberal existente entre público e doméstico é ideológica porque apresenta a sociedade a partir de uma perspectiva masculina tradicional baseada em pressupostos sobre diferentes naturezas e diferentes papéis naturais de homens e mulheres, e

de que, como concebida atualmente, não pode servir como um conceito central a uma teoria política que irá incluir todas as mulheres. A criação dos filhos e a domesticidade não são “naturais” às mulheres, sendo fruto da divisão doméstica do trabalho e, especialmente, à prevalência da mulher à frente da criação dos filhos, pois são socialmente construídas através de elementos referentes à esfera não-doméstica, dita pública, como a segregação e a discriminação sexual na força de trabalho, a escassez de mulheres nas altas rodas da política e a pressuposição estrutural de que trabalhadores e ocupantes de cargos políticos não são responsáveis por cuidar das crianças.

O poder, portanto, está, como afirma Spivak (1942) em marginalizar a subalterna (mulher), excluindo, não dando voz, não ouvindo; tudo de cima para baixo, de modo imperativo. Conhecimento e poder estão interligados e não há neutralidade. Há uma retomada das ideias de Foucault sobre uma impotência da ciência (positivista) como lugares (supostamente) neutros, pois partem da observação particular, sem a visão do outro, acabando por oprimir (não simplesmente suprimir) a mulher: “quem ela acha que é para falar sobre ela mesma?”. O problema é que quando se fala de fora, automaticamente se fala de fora e de cima, de um lugar que a coloca sem escapatória. Marginalizar é oprimir, não olhando para o real problema. É necessário entender a opressão de dentro, ouvindo junto.

Nesse sentido, o espaço tido como público precisa ser ocupado pelas mulheres. A mulher precisa se integrar ao capitalismo para se libertar como sujeito. Como é possível gerar um discurso de autodeterminação onde sequer há autodeterminação? A importância está no controle das decisões que afetam a sua própria vida.

Especificamente para este trabalho, esta questão é essencial para entender o exercício de papéis de gênero dentro da sociedade. A partir deste momento, serão analisadas como estas questões trazidas estão implicadas dentro do contexto empresarial, mantendo a dicotomia clássica sobre o público-privado.

3. REPENSANDO ANTIGAS PRÁTICAS DENTRO DO CONTEXTO EMPRESARIAL

A partir da análise realizada no capítulo anterior, viu-se que a dicotomia clássica público-privado sempre foi utilizada como uma forma de segregar homem e mulher através das funções domésticas e não domésticas. O homem, detentor da força física, pode suportar o risco do mundo, inclusive o trabalho, como forma de sustento e manutenção da casa. Já a mulher, dependente e frágil, deve cuidar da casa e da vida doméstica. Essas são as funções naturais dos sexos. Inquestionáveis, estas regras dão mais coesão na produção e padronizam o sistema, tornando-o mais prático e funcional. Assim, cada um se especializa naquilo que lhe é mais eficiente e torna o mundo melhor.

Neste capítulo, pretende-se refletir dentro do contexto empresarial sobre como a divisão do trabalho reflete a clássica dicotomia público-privada. Para isso, serão utilizados quatro eixos: i) “trabalhos de mulher” e “trabalhos de homem”; ii) uniformes; iii) tratamento; iv) travestis e transgêneras(os).

Assim, uma das primeiras questões diz respeito aos “trabalhos de mulher” e “trabalhos de homem”. Tendo em mente as dicotomias público-privado e doméstico-não doméstico, é possível fazer algumas observações sobre as funções que são exercidas dentro do contexto empresarial no que tange efetivamente ao homem e à mulher. Dentro de uma ideia de riscos, normalmente o homem é visto como aquele que pode exercer funções cujo risco é maior e a mulher cujo risco é menor, tendo em vista a fragilidade desta. Novamente, reforça-se a questão da naturalização do gênero e que o trabalho é determinado pelo seu gênero. Uma mulher não poderia ser segurança, policial, motorista, entre outras. Ela só poderia ser secretária, faxineira, doméstica. Da mesma forma, não caberia ao homem ser doméstico, secretário ou costureiro. À mulher não caberia o cargo de diretoria, gerente ou execução. Ao perguntar “por que é preciso de uma mulher exercendo a função de secretária?” e “por que é preciso que um homem seja o diretor ou presidente?” o fundamento básico está no risco de cada função e na ideia ainda encravada no consciente da população de que não é possível ter outro resultado eficiente senão colocando aquele gênero naquela função. Hoje em dia, cada vez mais se questiona a falta de mulheres em cargos de gestão, mas, ao mesmo tempo, acentua-se e não se tenta alterar o panorama em cargos “domésticos” dentro de uma empresa.

É preciso repensar não somente o fato das mulheres poderem e deverem exercer funções de gestão, mas também a ausência de homens em cargos considerados femininos e nos quais somente uma mulher poderia desempenhá-lo com precisão, assim considerados “domésticos”.

A segunda questão importante a ser questionada são os uniformes de trabalho. Muitas vezes há uma delimitação que certos cargos e funções, principalmente de gestão, necessitam de “regras” de comportamento, tais como vestimentas, seguindo um código baseada numa estrutura masculina. Homens andam de ternos. Mulheres também deveriam. Porém, isso não quer dizer que há uma regra explícita para tal conduta. Mas como homens usam roupas sociais, mulheres deveriam seguir o mesmo exemplo. O problema está, muitas vezes, na forma implícita que isso é feito, por exemplo, quando se recrimina o uso de vestidos ou exige o uso de roupas “masculinizadas”. Por outro lado, em cargos menos valorizados na estrutura empresarial, o padrão feminino é utilizado como referencial, o que recai na mesma questão dos cargos de gestão: o homem, ao exercê-lo, precisa se adequar ao vestuário, o que, em ambos os casos, acaba por reforçar o estereótipo da divisão do trabalho também na forma de vestir e de se portar dentro do contexto empresarial.

O terceiro ponto a ser refletido aborda a forma de tratamento nas relações empresariais. Na suposição de um ambiente meritocrático, o fato do domínio do risco do trabalho ser historicamente incumbido ao homem, então a ele deve recair a responsabilidade e a última palavra. Implicitamente, sugere que, numa roda de discussão, atitudes masculinas sejam utilizadas como “normais”, tais como bater na mesa, falar efusivamente, autoridade, entre outros. Além disso, a última palavra tende a ser a do homem: ainda que a mulher se posicione sobre, há uma necessidade de afirmar ou refutar a afirmação, especialmente para afirmar a posição de poder, ainda que de forma implícita. Muitas vezes, durante a fala feminina, interrompe-se o discurso por achar natural a intromissão e controle. Assim, por mais que se diga explicitamente que não há certos preconceitos na fala, é preciso repensar certas atitudes presentes no dia a dia, pois várias condutas estão internalizadas nas experiências nunca questionadas da empresa, tornando-se “normais” e “indiferentes” às críticas, nunca tendo um homem sido questionado sobre elas ou uma mulher se dado conta deste problema.

Por fim, o quarto e último abordado se deve ao tratamento de travestis e transgêneras (os). Apesar de ser algo ainda pouco presente e a inserção dessas pessoas ainda seja um tabu

dentro de uma empresa é preciso estar preparado para lidar com as questões que surgem no cotidiano. A principal delas, no momento que é exteriorizada pela pessoa a sua mudança de gênero, diz respeito à forma de tratamento, especialmente o nome. Um dos principais constrangimentos para uma travesti e trans está na utilização de nomes que remetem ao outro gênero. Essa questão estava muito presente entre gays e lésbicas antigamente, pois se achava que um gay ou lésbica “deixavam” de ser homem e mulher ao se relacionar com outros do mesmo sexo. Atualmente, é possível ver que apesar do nome não ser mais uma questão frequente, a divisão do trabalho como forma de discriminação no contexto empresarial ainda é constante, se aplicando inclusive às travestis e trans. Por exemplo, para efeitos de punição, quando se utiliza um cargo cujo estereótipo é do sexo/gênero oposto ao qual a pessoa se identifica: um homem gay auxiliar de serviços gerais que, ao questionar o seu gerente, acaba sendo realocado para a função de limpeza; uma mulher travesti que passa a ser utilizada em funções de força física como forma de ridicularizar a sua identidade de gênero. Nota-se que o problema em questão não é o homem ou a mulher exercer o referido cargo ou função, mas sim a realocação dela(e) para um trabalho cujo objetivo é apenas para punir e discriminar em razão da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Entende-se que diversas questões levantadas aqui muitas vezes possuem dificuldade de serem contornadas na prática. Diversos cargos e funções são estereotipados no próprio acesso a eles, muitas vezes pelas pessoas que concorrem a eles. Porém, o que não pode acontecer é a discriminação e utilização de preceitos sociais como obstáculos e segregações entre homem e mulher dentro do contexto empresarial. Ainda que medidos pelo mérito, a questão implícita (e muitas vezes inconsciente) de somente pensar que o cargo ou função poderia ser ocupado exclusivamente por um homem ou mulher reflete a divisão social do trabalho criada exatamente para uma época industrial e que retratava a função pública do homem e a relação doméstica da mulher.

4. CONCLUSÃO

Trata-se de um tema cujo debate parece interminável cheio de ramificações. O intuito deste trabalho não foi de apresentar estas questões como as únicas ou as mais importantes daquelas existentes em razão do gênero, mas sim, trazer a reflexão de algumas práticas usuais do contexto empresarial que refletem a dicotomia público-privado, enraizada ainda na sociedade e que traduzem em grande parte uma relação de poder e controle do homem sobre a mulher.

Muito além da participação igualitária, os papéis de gênero dentro da empresa devem ser respeitados nas atitudes cotidianas, especialmente em momentos acalorados e de intenso debate, situações que podem acabar refletindo em ações autoritárias ou que reflitam as raízes da sociedade patriarcal brasileira.

5. BIBLIOGRAFIA

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. Trad. Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- AGOSTINHO. *A cidade de Deus*. Vol. 1 (Livro I a VIII). Trad. J. Dias Pereira. 2ª Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1996.
- AQUINO, Tomás de. *Suma de Teología I*. Parte 1. Trad. José Martorell Capó. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos. 2001.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Coleção Os Pensadores v. 2. São Paulo: Nova Cultural, 1991.
- BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. Trad. Sérgio Millet. São Paulo: Difusão Européia, 1970.
- BOBBIO, Norberto. *O positivismo jurídico*. Trad. Márcio Pugliesi. São Paulo: Ícone, 1995
- BOUCAULT, Carlos Eduardo. Hugo Grotius: O Direito da Guerra e da Paz. Resenha. *Revista Direito GV*. V. 1 N. 2, p. 217-220. Jun-Dez 2005.
- BOULNOIS, O. Os pais da igreja: de orígenes (cerca de 185-253) a Agostinho (354-430). In: CAILLÉ, A.; LAZZERI, Ch.; SENELLART, M. (Org.). *História da filosofia moral e política: a felicidade e o útil*. Trad. A. Zir. São Leopoldo/RS: Unisnos, 2003, p.132-145.
- BRUCE, Michael, BARBONE, Steven. *Os 100 argumentos mais importantes da filosofia ocidental*. Trad. Ana Lucia Rocha Franco. São Paulo: Cultrix, 2013.
- CARRARA, Sérgio (et al). *Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade*. V.4 e 5. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010.
- GALEOTTI, Giulia. *História do Ab(r)to*. Trad. Sandra Escobar. Lisboa: Edições 70, 2003.
- GROTIUS, Hugo. *O direito da guerra e da paz*. Trad. Ciro Mioranza. Florianópolis: Editora Unijuí-Fundazione Cassamarca, 2004..
- HANSEN, Gilvan Luiz. Conhecimento, verdade e sustentabilidade: perspectivas ético-morais em cenários contemporâneos. In: REBEL GOMES, Sandra Lúcia ; NOVAIS CORDEIRO, Rosa Inês; MENDES DA SILVA, Ricardo Perlingeiro. (Orgs.). *Incursoes interdisciplinares: Direito e Ciência da Informação*. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2012, v. 1, p. 55-76.
- HARAWAY, Donna. “Gênero para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra”. *Cadernos Pagu*, n. 22, pp. 201-246, 2004.
- HARAWAY, Donna. Manifesto Ciborgue In HARAWAY, D.; KUNZRU, H.; TADEU, T. (org). *Antropologia do ciborgue. As vertigens do pós-humano*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- HARAWAY, Saberes localizados - a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial In *Cadernos Pagu*, 1995, p. 07-41.

- HEIDEGGER, Martin. *Que é Metafísica In Conferências e escritos filosóficos*. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 2000.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma, e Poder de um Estado Eclesiástico*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. Coleção Os Pensadores. Vol. 14. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- JAGGAR, Alison. *Feminist politics and human nature*. Totowa, NJ: Rowman and Allanheld, 1983.
- JAUME, L. Rousseau e a questão da soberania. In: DUSO, G. (Org.). *O poder: história da filosofia política moderna*. Trad. A. Ciacchi, L. da Cruz e Silva; G. Tosi. Petrópolis: Vozes, 2005.
- KERNER, Ina. “Tudo é interseccional? Sobre a relação entre racismo e sexismo”. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 93, pp.45-58, 2012.
- LOCKE, John. *Ensaio acerca do entendimento humano*. Trad. A. Aiex. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MACINTYRE, A. *Historia de la ética*. Trad.do inglês R. J. Walton. Buenos Aires: Paidós, 1994.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *Comentário sobre a primeira década de Tito Lívio*. Trad. R.J.Ribeiro; L.Teixeira Motta. Brasília: Editora UnB, 1994.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Trad. M.J.Goldwasser. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- MIRANDA, Pontes de. *Comentários à Constituição de 1946*. Rio de Janeiro: Henrique Caen, 1947.
- NATSCHERADETZ, Karl Prelhaz. *O direito penal sexual: conteúdo e limites*. Coimbra: Livraria Almedina, 1985.
- OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. *Revista de Estudos Feministas*. Florianópolis, 16(2): 305-332, maio-agosto/2008.
- RAÓ, Vicente. *O direito e a vida dos direitos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
- REALE, Giovanni. *História da filosofia: Antiguidade e Idade Média*. São Paulo: Paulus, 1990.
- _____. *História da filosofia: patrística e escolástica*. São Paulo: Paulus, 2003.
- _____. *História da filosofia: do humanismo a Descartes*. São Paulo: Paulus, 2004.
- _____. *História da filosofia: de Spinoza a Kant*. São Paulo: Paulus, 2005.
- _____. *História da filosofia: do romantismo ao empiriocriticismo*. São Paulo: Paulus, 2005.
- RODMAN, Hyman. *The abortion question*. New York, Oxford: Columbia University Press, 1987.

- ROUSSEAU, J.J. *Do contrato social*. Coleção Os Pensadores. Trad. L. Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1998.
- RUSSELL, Bertrand. *História do pensamento ocidental: a aventura dos pré-socráticos a Wittgenstein*. Trad. Laura Alves, Aurélio Rebello. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2015.
- SANDEL, Michael J. *Justiça – o que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2012.
- SANTOS, W.G. *O paradoxo de Rousseau: uma interpretação democrática da vontade geral*. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.
- SARMENTO, Daniel, PIOVESAN, Flávia (Coord). *Nos limites da vida: aborto, clonagem humana e eutanásia sob a perspectiva dos direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- SCHWARZ, Henry; RAY, Sangeeta. *A companion to postcolonial studies*. Oxford: Backwell Publishing, 2000.
- SPIVAK, Gayatri. *Pode o Subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010[1985].
- STEINMETZ, Wilson. *A vinculação dos particulares a direitos fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2004.
- THON, Augusto. *Norma Giuridica e Diritto Soggetivo*. 1951.